

rias.

Art. 8º - Fica o executivo municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações Orçamentária do Orçamento, para custear as despesas do projeto.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 17 de Fevereiro de 1989
PREFEITO - *Amir* SECRETÁRIO - *Mardir*

(PROJETO DE LEI Nº 278/89
DE 10 DE MARÇO DE 1989

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes legais, decreta, e eu Prefeito Municipal em, seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo I - Fica autorizado o poder executivo a, criar dez cargos, denominados serviços, que fará parte no quadro 2.7 SEMER (Serviços Municipais de Estradas e Rodagens) que fará parte do Quadro de funcionários.

Artigo II - Fica o poder executivo autorizado a, anular total ou parcial por decreto dotações do Orçamento para cobrir as despesas dos cargos criados no artigo I.

Artigo III - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na